



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 3.864, DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

APLICA-SE AOS CELETISTAS DISPOSIÇÕES
QUE ESPECIFICA NA LEI Nº COMPLEMENTAR
N.º 046, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Aplica-se aos servidores municipais sob o regime celetista, o disposto nos artigos 161 a 189, referentes a Processos Administrativos e de Sindicância, da Lei Complementar n.º 046, de 1.º de novembro de 1999, que dispõe sobre o regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 18 de agosto de 2006.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO
Secretária de Administração - Interina